

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Bol. Of. mun. Irati

em 31/12/85

Divisão de Expediente

LEI Nº 657

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 176.000.000 (Cento e Setenta e seis milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 5.000.000
3120 - Material de Consumo	R\$ 20.700.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 12.000.000
DEPTº DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.500.000
DEPTº DE SERVIÇOS GERAIS	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 5.000.000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 50.000.000
3132 - Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 5.000.000
3211.01-Fundação Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Irati	R\$ 30.000.000
SECRETARIA DE CULTURA	
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000.000
SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 1.300.000
DEPTº DE OBRAS E URBANISMO	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 8.500.000
3120 - Material de Consumo	R\$ 8.000.000
4110- Obras e Instalações	R\$ 20.000.000
	<u>R\$ 176.000.000</u>

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior será efetuada da seguinte forma:

I - Excesso de Arrecadação previsto conforme demonstrativo de tendência na importância de Cr\$ 25.000.000.

II - Do cancelamento de dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 151.000.000, nas seguin-

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANA

DEPTº DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	
3120 - Material de Consumo	G\$ 9.000.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente	G\$ 3.000.000
DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
3111 - Pessoal Civil	G\$ 4.000.000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4110 - Obras e Instalações	G\$ 10.000.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente	G\$ 8.000.000
SECRETARIA DE ESPORTES	
3120 - Material de Consumo	G\$ 5.000.000
SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA	
3113 - Obrigações Patronais	G\$ 70.000.000
3253 - Salário Família	G\$ 4.000.000
3280 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público	G\$ 5.000.000
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3132 - Outros Serviços e Encargos	G\$ 20.000.000
DEPTº DE OBRAS E URBANISMO	
4210 - Aquisição de Imóveis	G\$ 13.000.000
	G\$ 151.000.000

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento da Fundação Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Irati - FECLI, nas dotações de Pessoal, até o limite do Excesso de Arrecadação, utilizando como recurso o cancelamento de dotações do orçamento ou o Excesso de Arrecadação não comprometido na forma do art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 19 de dezembro de 1985.


ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito